



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

### CONTRATO Nº 27/2022

Processo nº 01342.000135/2022-81

Unidade Gestora: [113202](#)

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA MMCONEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº **00.402.552/0005-50** e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Drª. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN/CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **MMCONEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.350750/0001-47, com sede à Rua Jaboatão, 620, Casa Verde, São Paulo/ SP - CEP: 02516-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO NUNES BASTOS** - Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 11.334,065-5, expedida por SSP/SP, e CPF nº 022.374808-00, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.000135/2022-81** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **003/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Embalagem de Transporte para Radiofármaco com Gelo Seco (EGS) produzido pelo Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATALOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Embalagem de Transporte de Radiofármaco com Gelo Seco (EGS), incluindo logística reversa.  <a href="#">Código Catálogo nº 417887</a>	417887	Unidade	3.000	R\$ 291.720,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/08/2022** e encerramento em **01/08/2023**, prorrogável na forma do [art. 57, §1º](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 291.720,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e vinte Reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte: **0150110100**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

PO (Plano Orçamentário): **Plano Plurianual 2020-2023** ([Lei nº 13.971, de 27/12/2019](#)), **2206 - Política Nuclear**

Elemento de Despesa: **339030-19 - Material de Acondicionamento e Embalagem**

PI: **24780000013**

Nota de Empenho: **2022NE000442** (1541409)

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1** - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I ao XII e XVII do art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2** - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

**13.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do [Parecer JL-01, de 18/05/2020](#).

**13.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa MPDG/SEGES N SEGES/ME nº 5, de 2017](#), caso aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#) e [Lei nº 10.520, de 17/07/2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É eleito o Foro da Seção Judiciária de **São Paulo - SP** - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
 INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
 IPEN-CNEN

**MARCELO NUNES BASTOS**

Sócio-Diretor  
 MMCONEX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**TESTEMUNHAS:****1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM  
 CPF nº 064.014.178-11

**2 - EMERSON SOARES BERNARDES**

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF  
 CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nunes Bastos, Cidadão**, em 22/07/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 25/07/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 25/07/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1542672** e o código CRC **7BA634DD**.



---

Referência: Processo nº 01342.000135/2022-81

SEI nº 1542672

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC, CNPJ nº 67.185.694/0001-50

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "CORRIDA E CAMINHADA GRAACC COMBATENDO E VENCENDO O CÂNCER INFANTIL".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 303.753,78

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 26/10/2022

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, TAMMY RODRIGUES ALLERSDORFER, Procuradora CPF nº 131.287.518-62

Processo: 71000.026409/2019-12

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RANCING, CNPJ nº 18.841.533/0001-61

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "KART BORTOLUZI".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 26/01/2023

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES, Presidente CPF nº 040.978.956-99

Processo: 71000.057558/2019-23

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ARGOS, CNPJ nº 19.638.657/0001-07

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "MENTES BRILHANTES - CIRCUITO CAPIXABA".

DESPEÇA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.012.271,39

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 26/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, LAIS LUCENA GOMES MARTINS, Presidente CPF nº 107.988.826-89

Processo: 71000.024504/2021-04

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 8.302/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o relatório de liberação planejada no meio ambiente pós-conclusão a seguir discriminado:

Processo: 01245.009845/2020-11

Requerente: BASF S.A

CQB: 031/97

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 25/2022/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador

### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - UASG 240106

Nº Processo: 01340002042202219. Objeto: Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação de áreas verdes, áreas pavimentadas e não pavimentadas para a unidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE de Atibaia - SP. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 27/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja, Jd. Granja - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/240106-5-00052-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/08/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS  
Assistente C&t

(SIASgnet - 26/07/2022) 240106-00001-2022NE900001

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

#### COORDENAÇÃO ESPACIAL DO NORDESTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2022 - UASG 240107 - INPE/NATAL/MCTI

Número do Contrato: 40/2021.

Nº Processo: 01340.000234/2021-00.

Pregão nº 1/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratado: 08.644.690/0005-57 - CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é RETIFICAR a Cláusula Segunda - Preço do Primeiro Termo Aditivo RD nº 03.06.004.1/2022, assinado em 21/06/22 e publicado no DOU de 23/06/22 na página 10 da seção 3. O valor mensal da contratação é de R\$ 40.622,20 (quarenta mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 487.466,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 23/06/2022 a 22/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 487.466,40. Data de Assinatura: 25/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2022).

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.000135/2022-81.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 10.350.750/0001-47 - MMCONEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de embalagem de transporte para radiofármaco com gelo seco (egs) produzido pelo centro de radiofarmácia do ipen/cnen, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 291.720,00. Data de Assinatura: 25/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

### COORDENAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 113207 - CNEN - CRCN/CO

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 01203.000094/2020-55.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-CO. Contratado: 09.389.432/0001-00 - SERRA AZUL TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2022 a 12/08/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 13/08/2022 a 12/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 235.905,00. Data de Assinatura: 25/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2022).

### CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - UASG 245209 - CEITEC

Nº Processo: 01213.002329/2022-96.

Dispensa Nº 39/2022. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN.

Contratado: 72.300.122/0001-04 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Objeto: Aquisição de gás natural.

Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: X. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor Total: R\$ 1.122.965,32. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/PROGRAMA FINEP 2030 - Rede de ICT - 01/2020; Referência: 1159/21; Data da Assinatura: 25/07/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS; CNPJ nº 74.704.008/0001-75; Objeto: "Centro de Pesquisa e Inovação em Eletroquímica e Materiais Avançados Especializado em Acumuladores de Energia para Aplicação Automotiva"; Valor total: até R\$ 1.829.967,37 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) destinados ao Conveniente conforme disposto no plano de trabalho; Fonte: Recursos captados com base no Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística. Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.14.0046.07; Data de Assinatura: 25/07/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; APIS FLORA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; CNPJ nº 49.345.358/0001-45; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/10/2022; Prazo de Vigência: 23/12/2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.19.0041.01; Data de Assinatura: 21/07/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN; CNPJ nº 08.060.774/0001-10; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/07/2023; Prazo de Vigência: 30/10/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.19.0018.02; Data de Assinatura: 22/07/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS; CNPJ nº 05.666.943/0001-71; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/09/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.17.0014.04; Data de Assinatura: 25/07/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação Arthur Bernardes; CNPJ nº 20.320.503/0001-51; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/03/2023; Prazo de Prestação de Contas: 25/05/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0051.06; Data de Assinatura: 25/07/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC; CNPJ nº 08.469.280/0001-93; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/07/2023; Prazo de Prestação de Contas: 24/09/2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.18.0073.01; Data de Assinatura: 25/07/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP; CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/06/2024; Prazo de Prestação de Contas: 18/08/2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.17.0015.01; Data de Assinatura: 25/07/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC; CNPJ nº 06.220.430/0001-03; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 02/03/2024; Prazo de Prestação de Contas: 01/05/2024.

